

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e verificar a viabilidade técnica para a realização de procedimento licitatório destinado à eventual e futura aquisição de CASCALHO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ouro Verde de Goiás.

A necessidade decorre da utilização recorrente do material nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente na manutenção e recuperação de estradas vicinais, vias de acesso e demais serviços de infraestrutura e conservação sob responsabilidade do Município.

A disponibilidade do material de forma parcelada é necessária para que a Administração possa atender às demandas conforme forem surgindo, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados e possibilitando que o fornecimento ocorra de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria.

Considerando que a demanda ocorre de forma parcelada e não é possível determinar previamente os momentos exatos em que cada quantidade será necessária, entende-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando futuras contratações conforme a necessidade da Administração, respeitados os quantitativos registrados e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência e apresentar características compatíveis com a utilização pretendida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O cascalho deverá ser comum de barranco, sem impurezas que comprometam sua utilização, observando-se a especificação constante do Termo de Referência.

	PEDREGOSO, COM CORTE/EXTRAÇÃO E CARREGAMENTO, SEM TRANSPORTE.		
--	---	--	--

Os quantitativos indicados são estimativos e não acarretam obrigação de contratação integral pela Administração, sendo as futuras aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva do Município.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Compras, após a realização da pesquisa de preços.

A estimativa deverá contemplar os quantitativos previstos para os dois itens e considerar as características próprias de cada forma de fornecimento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. SOLUÇÃO 1 – AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de cascalho, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

A solução permite que o Município disponha de fornecedores previamente selecionados e de preços registrados para futuras aquisições, observados os quantitativos e as condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2. SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta poderia ser utilizada somente nas hipóteses legalmente admitidas. Entretanto, considerando os quantitativos estimados, a recorrência da necessidade e a possibilidade de planejamento do fornecimento, a solução ordinária por procedimento licitatório mostra-se compatível com a demanda apresentada.

8.3. SOLUÇÃO 3 – UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PRÓPRIO OU DE CASCALHEIRA MUNICIPAL

A utilização de material proveniente de jazida ou cascalheira própria do Município foi considerada como alternativa.

Na ausência de alternativa própria apta e disponível para atender integralmente à demanda, permanece necessária a contratação de fornecedores externos.

8.4. SOLUÇÃO RECOMENDADA

Diante das alternativas analisadas, recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à eventual e futura aquisição de cascalho, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada da demanda e da impossibilidade de estabelecer, previamente, os momentos exatos de utilização de todo o quantitativo estimado.

8.5. DA DISTÂNCIA DAS CASCALHEIRAS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos estabeleceu que as cascalheiras deverão estar localizadas em **raio máximo de 70 km da sede do Município de Ouro Verde de Goiás/GO, sendo este o limite operacional adotado pela Secretaria**, definido com base nas necessidades de execução dos serviços e na experiência das contratações anteriores.

Será admitida a participação de empresas cuja cascalheira esteja localizada além do raio de 70 km, desde que disponibilizem, às suas expensas, área de transbordo ou ponto de disponibilização do material situado em raio máximo de 70 km da sede do Município de Ouro Verde de Goiás/GO, de modo a permitir a retirada do cascalho pelos veículos da Administração dentro do limite operacional estabelecido.

A limitação de distância visa assegurar a **economicidade, eficiência e viabilidade logística do fornecimento**, reduzindo o tempo e os custos de transporte, o consumo de combustível e os deslocamentos dos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços.

O limite também se justifica pela necessidade de garantir agilidade e continuidade no abastecimento do material, considerando a extensão das estradas vicinais e vias municipais que demandam manutenção e recuperação periódica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação é assegurar a disponibilidade de cascalho para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especialmente nas atividades de manutenção e recuperação de estradas vicinais, vias de acesso e demais serviços de infraestrutura.

Pretende-se assegurar regularidade no fornecimento, possibilitando que o material seja solicitado de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, busca-se conferir maior planejamento às aquisições, evitando a formação de estoque desnecessário e permitindo o fornecimento parcelado.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de cascalho envolve atividade de extração e movimentação de material natural, podendo ocasionar impactos ambientais relacionados à exploração do solo, movimentação de terra, geração de poeira, circulação de veículos e consumo de combustíveis.

Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável à atividade de extração e comercialização do material, apresentando, na fase de habilitação, os documentos de regularidade que forem expressamente exigidos no edital.

Deverão ser observadas medidas destinadas à prevenção e mitigação de impactos ambientais decorrentes da extração, carregamento e transporte do cascalho, conforme legislação aplicável.

Não se aplica ao objeto a exigência de embalagem individual, certificação de produto pelo INMETRO ou outros requisitos próprios de bens industrializados acondicionados, constantes de modelos genéricos de sustentabilidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à realização da presente contratação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do edital deverão ser concluídas as providências necessárias à instrução do processo, especialmente:

- a) conclusão da pesquisa de preços;
- b) elaboração da estimativa do valor da contratação;
- c) definição da dotação e demais informações orçamentárias pertinentes;
- d) definição dos critérios objetivos de recebimento e aceitação do cascalho;
- e) definição e justificativa do eventual limite de 70 km;
- f) definição da documentação necessária à comprovação da localização e da disponibilidade da cascalheira ou área de transbordo;
- g) verificação da documentação ambiental e demais requisitos legais aplicáveis à extração e fornecimento do material;
- j) demais providências necessárias à regular instrução, publicação e realização do certame.

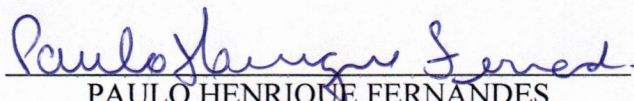
13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se, em princípio, viável, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a utilização recorrente do material nas atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura viária municipal.

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme sua necessidade efetiva.

A conclusão definitiva quanto à viabilidade da contratação deverá considerar o atendimento das pendências técnicas indicadas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente aquelas relativas ao critério de qualidade do material, medição/cubagem, distância das cascalheiras, documentação de regularidade e pesquisa de preços.

Ouro Verde de Goiás, 11 de setembro de 2026.



PAULO HENRIQUE FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 018/2024